

Auditoria Atuarial Independente

[Coordenação de Monitoramento das Provisões Técnicas]

25/10/2017

SUSEP/DISOL/CGMOP/COPRA

Contato COPRA

□ www.susep.gov.br

□ Informações ao Mercado | Solvência | Provisões Técnicas

COPRA

- copra.rj@susep.gov.br
- Tel: (21) 3233-4020

DIMP1

- dimp1.rj@susep.gov.br
- Tel: (21) 3233-4042

DIMP2

- dimp2.rj@susep.gov.br
- Tel: (21) 3233-4048

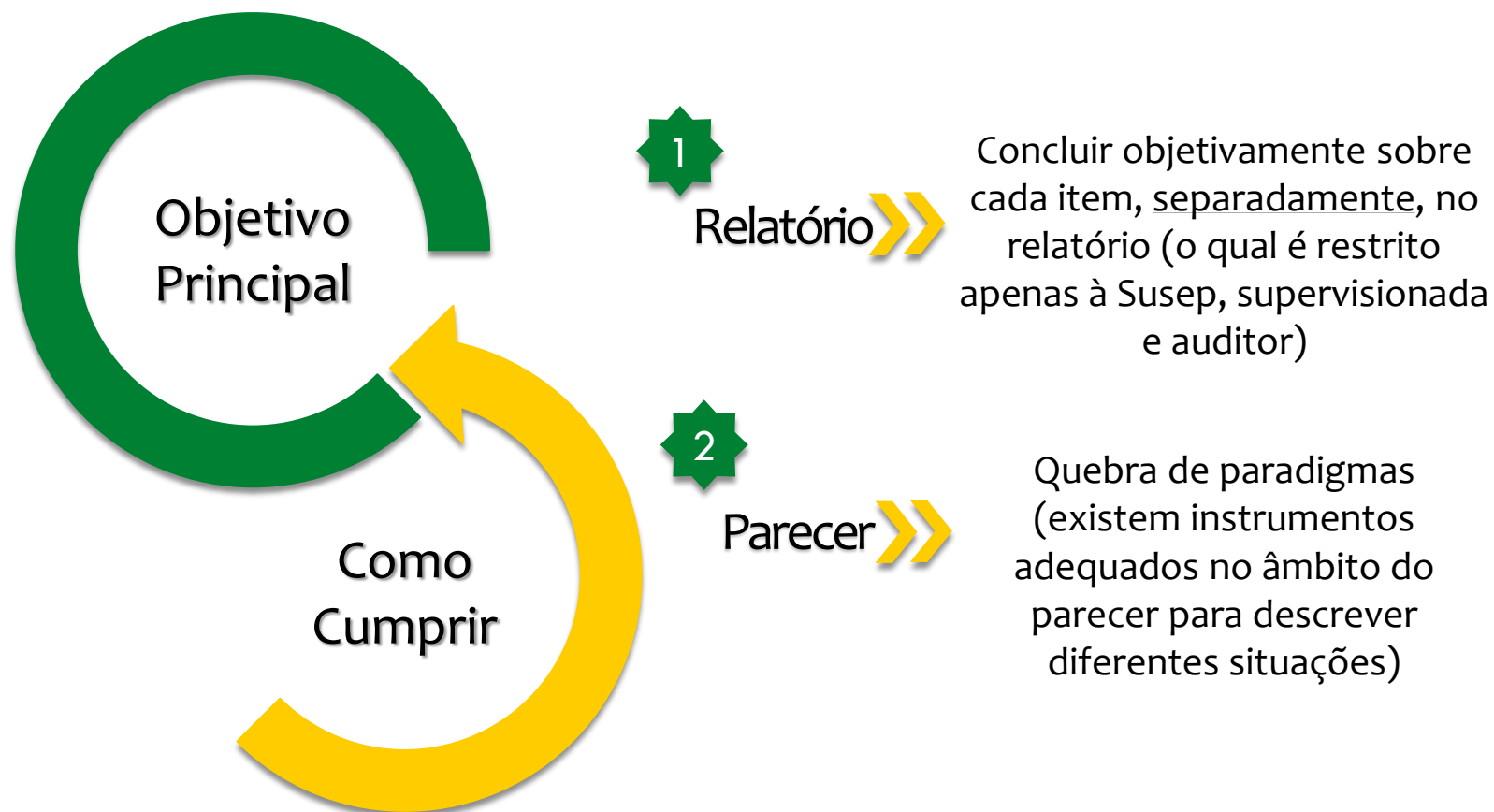
Auditoria Atuarial



Objetivo
Principal

Suprir a lacuna da auditoria contábil, com o auditor atuarial se posicionando claramente sobre os valores das provisões técnicas (e redutores) e recebíveis de resseguro, especialmente sobre os tópicos que demandam juízo de valor sobre estimativas

Auditoria Atuarial



Auditoria Atuarial

Formas de avaliação adotadas pela Susep

Roteiro de avaliação por meio de *checklist* interno (será divulgado no site da Susep)

Mudança gradativa de foco por meio de medidas educativas



Maior nível de exigência no conteúdo e menor no aspecto formal

Transmitir suas experiências aos auditores, sem desconsiderar as análises desenvolvidas por estes, desde que devidamente esclarecidas e justificadas

Na forma, as demandas ao auditor são diferentes das demandas às supervisionadas, mas são similares em relação ao objeto final

Auditoria Atuarial

□ Motivação

Reforço do
papal do atuário

Agregar valor
ao trabalho das
supervisionadas

Evolução da
avaliação
atuarial

Suporte ao
trabalho de
fiscalização da
Susep



O sucesso da implementação da auditoria atuarial dependerá do nível de agregação ao trabalho de fiscalização da Susep que esse serviço conseguirá proporcionar



Eventuais pressões sofridas por auditores somente serão dirimidas quando houver uma maior homogeneidade na qualidade dos trabalhos prestados

Auditoria Atuarial (autonomia)



Empresas de auditoria atuarial que não prestam serviços de auditoria contábil têm aparentado maior autonomia e liberdade

Pronunciamentos do IBA

CPA 002: Auditoria Atuarial (atualização)

CPA 007: Materialidade

A adoção está em trâmite interno na Susep

CPA 011: Provisão de Despesas

Encaminhado pelo IBA à Susep para análise

CPA 012: IBNR e IBNeR

Encaminhado pelo IBA à Susep para análise

CPA de Dados:

Proposta de criação (incluindo novas atualizações do CPA 002)

Relatório de Auditoria Atuarial

**Conclusão objetiva
segregada para cada item
e condizente com a
respectiva análise
apresentada**

independentemente
do conjunto das
análises ou do que
constará no parecer

Relatório (orientações anteriores)

Apresentação de 2015

“No relatório, a regra é apresentar todas as análises e conclusões.”

Apresentação de 2016

“Avaliação conclusiva a respeito da adequação e resultados numéricos de cada provisão, ativos e redutores analisados,”

CPA 002

“12. O relatório da auditoria é o documento analítico, no qual o atuário independente descreve sua opinião, de forma clara e objetiva, acerca dos aspectos relevantes verificados em cada item objeto de seu exame, devendo informar sobre a(s) metodologia(s) utilizada(s) para suas análises.”



No relatório, os conceitos de relevância, opinião e conclusão devem se remeter sempre a cada item individualmente



As supervisionadas, invariavelmente, utilizam as conclusões do auditor para embasar seus posicionamentos perante a Susep

Relatório (observações gerais)

□ Procedimentos adotados pela SUSEP

De forma geral, limitar as trocas de ofícios formais até a resposta do auditor.

Informar às supervisionadas sobre cobranças feitas ao auditor.

Permitir a análise com defasagem como suporte para a conclusão, ressaltando que a data-base atestada é sempre dezembro.

Exigir que seja realizado o follow-up das recomendações da auditoria anterior (sejam elas do mesmo auditor, outra equipe ou empresa)

Exigir maior clareza nos procedimentos e embasamentos utilizados nas conclusões

Relatório (observações específicas)

□ Procedimentos requeridos pela SUSEP

Análises	Ativos de Resseguro	Recebíveis de Resseguro	Créditos de Resseguro	Salvados e Ressarcidos	Base de dados	Conclusão
Apresentar as análises das provisões brutas e dos ativos de resseguro, sem exigir as análises líquidas	Analisar os ativos, sendo eles redutores ou não (ativos de PPNG totais e créditos com ressegurador devem ser avaliados)	Apresentar os testes de consistência	Efetuar a avaliação específica de créditos pendentes há mais de 180 dias, incluindo a avaliação do estudo de redução ao valor recuperável	Verificar distorções existentes nessa conta <i>**O assunto está sendo reavaliado, porém neste ano, nenhuma auditoria demonstrou ter feito</i>	Validar os quadros estatísticos, garantindo a veracidade das informações prestadas	Detalhar as causas das inadequações identificadas em cada análise realizada

Relatório (conclusão)

- Ao realizar uma análise e identificar uma possível inadequação, o auditor deve:

Verificar se esta inadequação não está relacionada a um problema de base de dados



Caso não haja problema de dados, investigar ou solicitar que a companhia aponte as possíveis causas do descasamento



Indicar claramente a inadequação no relatório ou as devidas justificativas para o descasamento apurado



Produzir as recomendações necessárias, tais como revisão da metodologia de cálculo, correção da base de dados, etc

Relatório (exemplo 1)

- No exemplo o auditor apura insuficiência no teste da PSL, porém não faz qualquer tipo de análise do resultado apurado ou recomendações à empresa auditada

Apuramos que a Companhia não constitui IBNeR.

O teste de consistência da PSL demonstra insuficiência no período entre agosto/2014 e fevereiro/2016. O período de maior insuficiência se dá entre agosto/2015 e fevereiro/2016.

Recomendações

Sem recomendações.



A análise apresentada traz apenas uma leitura do resultado do teste de consistência, e não uma análise efetiva da provisão.



Todas as análises devem conter conclusões objetivas e recomendações claras, contendo, quando identificadas, as causas das inadequações apuradas.



Relatório (exemplo 2)

- No exemplo a seguir o auditor apurou insuficiência da PSL judicial

Data-base	PSL Constituída	Sinistros pagos (1)	Sinistros ainda pendentes (2)	Correção monetária (3)	Total observado (1) + (2) - (3)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
jan/2014						(41.643.678)	(19,83)
fev/2014						(48.377.273)	(22,31)
mar/2014						(51.242.460)	(23,37)
abr/2014						(45.669.541)	(20,89)
mai/2014						(46.423.010)	(21,17)
jun/2014						(43.144.268)	(19,69)
jul/2014						(43.474.107)	(19,81)
ago/2014						(42.339.655)	(19,29)
set/2014						(42.249.842)	(19,45)
out/2014						(45.832.548)	(21,00)
nov/2014						(46.248.811)	(21,18)
dez/2014						(46.699.245)	(21,38)
jan/2015						(48.610.295)	(21,67)
fev/2015						(47.204.076)	(21,21)
mar/2015						(43.722.292)	(19,52)
abr/2015						(38.222.847)	(17,24)
mai/2015						(36.733.989)	(16,54)
jun/2015						(35.803.122)	(16,02)
jul/2015						(41.063.451)	(18,24)
ago/2015						(39.228.382)	(17,24)
set/2015						(42.601.956)	(20,20)
out/2015						(43.758.902)	(20,49)
nov/2015						(38.279.398)	(18,40)
dez/2015						(35.243.819)	(16,61)
jan/2016						(27.117.500)	(12,83)
fev/2016						(18.328.021)	(8,68)
mar/2016						(17.103.273)	(7,85)
abr/2016						(13.466.747)	(6,28)
mai/2016						(17.847.134)	(8,95)
jun/2016						(14.889.572)	(7,48)
jul/2016						(8.893.503)	(4,54)
ago/2016						(2.359.988)	(1,24)
set/2016						(876.900)	(0,47)
out/2016						(4.764.021)	(2,66)



Relatório (exemplo 2)

- Apesar do claro déficit apurado na provisão, o auditor julgou estar abaixo do nível de materialidade e não produziu uma recomendação clara

Desprezando a parcela da provisão que ainda irá se desenvolver, verifica-se que, utilizando a análise realizada por média móvel, os valores constituídos de PSL Judicial, para o agrupamento consolidado, se encontram inferiores aos efetivamente observados, ou seja, a provisão apresenta insuficiência. No entanto, este montante de insuficiência está abaixo dos parâmetros de materialidade desta auditoria atuarial. Recomendamos que a Companhia estabeleça acompanhamento periódico dos saldos constituídos de PSL Judicial através de elaboração de testes de consistência.



A materialidade deve ser considerada para fins do parecer. No relatório o auditor deveria ter produzido uma recomendação efetiva.



“Controles periódicos de monitoramento dos saldos” devem ocorrer independentemente do resultado dos testes.



Relatório (exemplo 3)

- No exemplo abaixo o auditor apurou inadequação (ativo informado menor que o observado) de 121% (mais de R\$ 50 Milhões) no Ativo de Resseguro da PSL, porém não produziu uma recomendação clara.

(C) = (A) - (B) Resultado do teste de consistência - R\$	53.██.██
(D) = ((A) / (B) - 1) Resultado do teste de consistência - %	121,41
Conclusão do teste de consistência	Suficiência

Desprezando a parcela que ainda irá se desenvolver, verifica-se que, utilizando a análise realizada por média móvel, os ativos de resseguro redutores de PSL se encontram inferiores aos efetivamente observados, ou seja, o montante apresenta suficiência. Verificamos também que este montante de suficiência está abaixo dos parâmetros de materialidade desta auditoria atuarial. Recomendamos que a Companhia estabeleça acompanhamento periódico dos ativos de resseguro de PSL através de elaboração de testes de consistência.



A materialidade deve ser considerada para fins do parecer. No relatório o auditor deveria ter produzido uma recomendação efetiva.



Relatório (exemplo 4)

- No exemplo abaixo foi apresentada uma conclusão superficial sobre a adequação da provisão:

Análise do Teste de Adequação de Passivos (TAP)

Efetuamos a análise da metodologia adotada pela Companhia e observamos que está em linha com as práticas de mercado. O relatório do atuário responsável contempla a descrição do Teste de Adequação do Passivo realizado pela Companhia no anexo identificado como Estudo do Teste de Adequação do Passivo.



A provisão estar “em linha com as práticas de mercado” não é um parâmetro razoável para indicar ou não adequação.



As premissas devem estar em linha com o histórico da própria companhia.



Relatório (exemplo 5)

- No exemplo abaixo o auditor informou que a empresa não possui histórico de dados, em seguida apresenta o teste confeccionado pela própria companhia com observação de 3 (três) anos de dados e conclui por adequação

Nesta auditoria analisamos os testes de consistência que foram confeccionados pela Companhia, pois a não possui até este encerramento do exercício de 2016 um histórico de quadros estatísticos de sinistros suficientemente vasto que possibilite obter densidade e consistência suficientes em seus resultados a fim de conclusão.

O teste de consistência da PSL realizado pela demonstra que a provisão de sinistros a liquidar dos meses apresentados acima resulta em sua grande maioria em suficiência até o momento, de acordo com o histórico de sinistros.

Ressalte-se que a recente no mercado e que possui um volume consideravelmente menor de informações e dados sobre sinistros. No momento, julgamos que os déficits observados no teste se encontram dentro de margens aceitáveis de desvio e não apontam que a se encontra em situação de risco de insuficiência sistemática de provisões técnicas porque o comportamento observado decorre da volatilidade inerente ao porte da carteira da



As análises devem sempre ser efetuadas pelo próprio auditor e não por terceiros



Eventualidades que impossibilitem a análise da provisão, o que não foi o caso do exemplo, devem ser registradas no parecer



Relatório (exemplo 6)

- No exemplo abaixo o auditor informa que sua análise se restringiu aos redutores e que a análise dos ativos de resseguro totais estava sendo apresentada juntamente com a análise das provisões, a qual apresentou apenas os testes brutos e líquidos de resseguro, sem conclusão específica para o ativo de resseguro

As Companhias poderão deduzir da necessidade de cobertura das suas provisões técnicas por ativos garantidores os valores de ativos de resseguro redutores.

Os ativos de resseguro são os mesmos já expostos e analisados nas seções deste relatório sobre cada uma das provisões técnicas às quais estes ativos de resseguro se referem.

O objetivo desta seção do relatório é o de verificar apenas se o saldo utilizado como redutor está em conformidade com as normas vigentes.



As análises e as respectivas conclusões em relação à adequação dos ativos de resseguro devem ser segregadas da análise da provisão.



A análise adicional do redutor só se aplica à PPNG. Para os demais ativos de resseguro, a análise do ativo de resseguro total já engloba a análise do redutor, uma vez que todo o ativo é redutor.



Relatório (exemplo 7)

- No exemplo abaixo o auditor identifica déficit no teste de consistência da RVNE bruta e adequação no teste da RVNE líquida
- Em sua conclusão, o auditor indica uma tendência de insuficiência na provisão bruta, porém não produz uma conclusão clara sobre o ativo de resseguro de RVNE

Teste de Consistência de PPNG-RVNE Bruto				
Data Base	Contabilizado	Observado	(in) suficiência	(in) suficiência em %
01/06/2016		46.343.778		-38,9%
01/01/2016		51.141.550		-45,5%
01/06/2015		43.801.608		-36,5%

Fonte: Formulação própria

Teste de Consistência de PPNG-RVNE Líquido				
Data Base	Contabilizado	Observado	(in) suficiência	(in) suficiência em %
01/06/2016		30.174.458		-12,7%
01/01/2016		29.281.991		-11,8%
01/06/2015		2.396.792		<u>974,3%</u>

Fonte: Formulação própria

v. Conclusões
Os testes de consistência, bruto de resseguro, da PPNG-RVNE indicam um viés de insuficiência da provisão PPNG-RVNE, sobretudo para o grupo patrimonial (grupo SUSEP 01), enquanto que o teste de consistência líquido de resseguro não demonstra risco de subestimativa da provisão, o que pode ser explicado pelo alto nível de resseguro da companhia.

vi. Recomendações
Recomendamos que a companhia calibre a provisão bruta de resseguro (PPNG-RVNE), sobretudo no grupo patrimonial (grupo SUSEP 01), considerando-se os testes históricos para a estimativa final da provisão, de forma que o teste de consistência não indique subestimativa futura da reserva.



Parecer de Auditoria Atuarial

Parecer

Tipos de Parecer	Emitidos quando...
Sem ressalva	Há <u>convicção</u> sobre a adequação dos itens auditados, como um todo
Com ressalva	Há discordância ou limitação de escopo que não seja tão relevante a ponto de gerar parecer adverso ou abstenção de opinião
Adverso	Há distorções relevantes
Com abstenção de opinião	Há limitações relevantes
Com limitação de escopo	Há limitações relevantes em contas específicas, mas não tão relevantes a ponto de afetar a conclusão sobre o todo
Parágrafo de ênfase	Há necessidade de esclarecimentos sobre algum item divulgado
Parágrafo de outros assuntos	Há necessidade de esclarecimentos sobre algum item não divulgado



Todos os tipos de parecer devem ser considerados no contexto da auditoria atuarial



Necessidade de mudança de cultura e de paradigma

Parecer (exemplo 8)

- No exemplo abaixo, o auditor informa no relatório de auditoria atuarial que não conseguiu realizar testes de consistência para as provisões de IBNR e PSL por problemas nos dados. As análises se resumiram a verificar se a companhia contabilizou as provisões conforme a NTA

Em virtude das inconsistências verificadas na base operacional de sinistros, a qual não reflete adequadamente as movimentações mensais, não foi possível efetuarmos o teste de consistência desta provisão.

Conclui-se que os Quadros Estatísticos de Movimentos de Sinistros fornecidos pela Companhia possuem diferenças significativas e por isso são considerados inconsistentes, tendo em vista os testes descritos anteriormente. Por esta razão, destacamos este fato no parágrafo de outro assunto de nosso relatório (item 20).

A seguir estão apresentados os resultados calculados através da metodologia definida em NTA pela Companhia, bem como aqueles resultantes da aplicação da metodologia alternativa descrita acima, demonstrando-se ainda a comparação com os valores efetivamente contabilizados pela Companhia em 31 de dezembro de 2016, onde:

- Contudo, tal situação não é relatada no Parecer Atuarial (poderia haver limitação de escopo, por exemplo)

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção, como definidos no primeiro parágrafo acima, da em 31 de dezembro de 2016, foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.



Parecer (modelos do CPA 002)

- Os modelos de parecer constantes no CPA 002 são apenas referências, e precisam ser adaptados a cada caso concreto

*“Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos **certas divergências** na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração ...”*

(trecho da opção b da seção de Outros Assuntos do Modelo de Parecer constante no item 87 do CPA002)

**Divergências
em quais
bases?**

**Qual
extensão?**

Materialidade

Materialidade

Pode haver conclusões no relatório que não impactem o parecer?

Sim, desde que justificadas

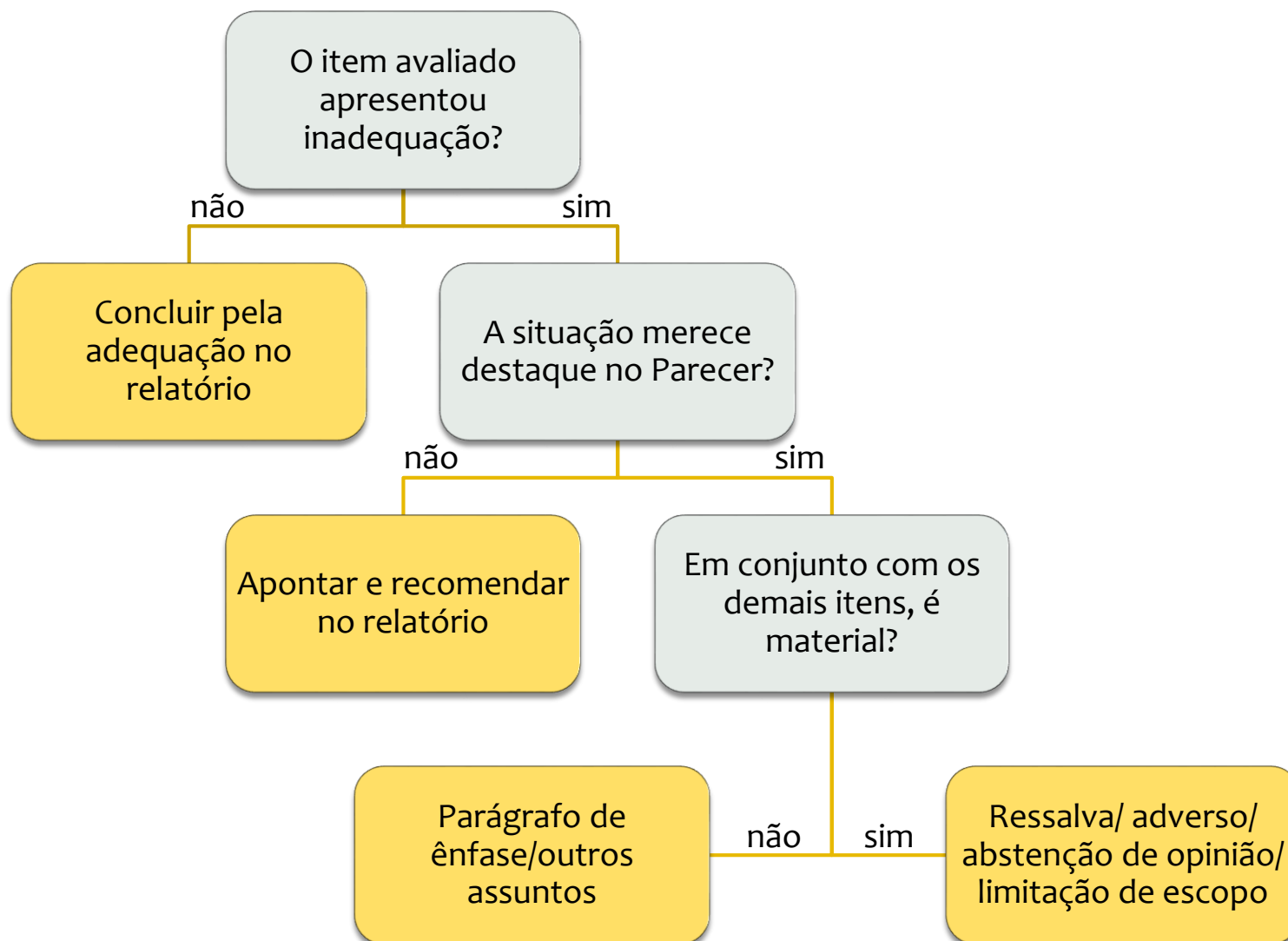
No relatório, a auditoria deve concluir cada item de forma independente e apresentar um capítulo com os ajustes consolidados, indicando se tal valor ultrapassou ou não o seu nível de materialidade

Nesse caso, a Susep vai questionar o nível de materialidade



O julgamento do auditor é subjetivo, assim como o da Susep

Materialidade



Materialidade

Todo trabalho de auditoria deve ter nível de materialidade único?

Distinções entre passivos e ativos não devem ser consideradas?

Existe o mesmo nível de incerteza em provisões exatas e estimadas?

Quando se opera com PGBL/VGBL, as provisões não matemáticas devem ser desconsideradas da análise?

O CPA 007 descreve o seguinte:

“14.O atuário independente deve incluir na documentação dos papéis de trabalho da auditoria atuarial os seguintes aspectos considerados em sua determinação:

...

(b) Se aplicável, o nível ou níveis de materialidade para classes específicas de transações e saldos atuariais” (CPA 007)

Materialidade

- Existe um nível diferenciado de materialidade para fins de exclusão de itens do escopo das análises?

O CPA 007 descreve o seguinte:

“5. A materialidade determinada no planejamento da auditoria atuarial não implica a simples exclusão de itens cujos saldos ou valores sejam inferiores a esta. É necessário que o atuário independente aplique os procedimentos de auditoria adequados de forma a se certificar de que tais saldos ou valores não apresentem riscos de se tornarem materiais, seja para fins de opinião constante no parecer, seja para fins de apontamentos no relatório de auditoria atuarial independente.” (CPA007)

Estatísticas

Estatísticas

- Total de auditorias realizadas por auditor/empresa de auditoria nos últimos 2 anos:

Ano base 2015 (totais por auditor)		Ano base 2016 (totais por auditor)	
160 Relatórios	20 Auditores	160 Relatórios	20 Auditores
Mais de 30	2	Mais de 30	2
10 a 21	3	10 a 21	3
5 a 9	3	5 a 9	2
3 a 4	2	3 a 4	3
2	4	2	7
1	6	1	3

Estatísticas

- Problemas identificados no Parecer de Auditoria Atuarial nos últimos 2 anos:

Tipo de Parecer	Ano base 2015	Ano base 2016
Com ressalva	3	8
Adverso	-	-
Abstenção de opinião	1	-
Limitação de escopo	-	1
Parágrafo de ênfase (provisão inadequada)	5	3
Parágrafo de ênfase (dados com divergências)	1	1
Parágrafo de ênfase (outros problemas)	7	3
Parágrafo de outros assuntos (dados com divergências)	33	32
Parágrafo de outros assuntos (provisão)	1	1
Outros (provisão inadequada e dados com problemas)	2	2
Nenhum comentário sobre dados	1	1
Nenhum comentário sobre dados enviados à Susep	4	1

Estatísticas

Da análise dos Relatórios e Pareceres de Auditoria Atuarial - Ano Base 2016

Auditorias encaminhadas	160
Auditorias analisadas até a presente data	127 ou 79%
Respostas das auditorias até a presente data	88

Representação das auditorias analisadas até a presente data

Abertas	A abrir	A avaliar	Não serão representadas
8	28*	26	65

- Número de representações abertas ou a abrir, por tipo :
 - Realizar auditoria inepta ou fraudulenta: 01 (segundo ano)
 - Encaminhar com erro o parecer da auditoria atuarial independente: 6*
 - Encaminhar com erro o relatório da auditoria atuarial independente: 29*
 - Falta de certificação: 01
- Solicitações de substituição em tramitação: 01 (auditoria inepta)

*1 (um) trabalho de auditoria foi/será representado por erro no parecer e no relatório

Auditoria Atuarial Independente

[Coordenação de Monitoramento das Provisões Técnicas]

copra.rj@susep.gov.br | Tel: (21) 3233-4020

dimp1.rj@susep.gov.br | Tel: (21) 3233-4042

dimp2.rj@susep.gov.br | Tel: (21) 3233-4048